



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

000046

**5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2022, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI e a Empresa POSTO LS EIRELI.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**, doravante denominada CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**, brasileiro, portadora R.G. nº.: 875.146 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 719.131.575-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves de Souza, nº 321, Cep: 49.870-000, Centro, Itabi/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI**, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CPF - CNPJ/MF nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio-administrador **Sr. Lucas Feitosa Sá**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE SUPRESSÃO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 04/2022 PMI** celebrado em 03 de Janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Itabi e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo dos preços, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente da redução de preço de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **65.770,99 Litros**.

O valor do litro de gasolina será reduzido em **R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos)**, passando do valor de **R\$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos)** por litro de gasolina para **R\$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos)** por litro de gasolina, totalizando o valor da supressão em **R\$ 76.294,34 (Setenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

**GASOLINA COMUM**

**GABINETE – 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO FONTE 1500.0000**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT PRATICADO	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL COM REDUÇÃO	DIFERENÇA SUPRESSÃO
GASOLINA COMUM	30.000	R\$ 6,35	25.469,27	R\$ 5,19	R\$ 132.185,51	R\$ 29.544,35

**ADMINISTRAÇÃO GERAL – 2004 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FONTE: 1500.0000**



000047

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT PRATICADO	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL COM REDUÇÃO	DIFERENÇA DA SUPRESSÃO
GASOLINA COMUM	30.000,00	R\$ 6,35	23.473,40	R\$ 5,19	R\$ 121.826,94	R\$ 27.226,61

**OBRAS – 2008 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – FONTE: 1500.0000**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT PRATICADO	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL COM REDUÇÃO	DIFERENÇA DA SUPRESSÃO
GASOLINA COMUM	3.000	R\$ 6,35	2.488,97	R\$ 5,19	R\$ 12.917,75	R\$ 2.887,20

**EDUCAÇÃO – 2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FONTE: 15001001**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT PRATICADO	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL COM REDUÇÃO	DIFERENÇA DA SUPRESSÃO
GASOLINA COMUM	10.000	R\$ 6,35	6.367,68	R\$ 5,19	R\$ 33.048,25	R\$ 7.386,518

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – 2028 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE: 15400000**

	QUANT. GERAL	VLR UNIT PRATICADO	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL COM REDUÇÃO	DIFERENÇA DA SUPRESSÃO
GASOLINA COMUM	10.000	R\$ 6,35	7.971,67	R\$ 5,19	R\$ 41.372,96	R\$ 9.247,14

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 01 de Setembro de 2022.

  
**AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**POSTO LS EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

 CPF. Nº 015.557.945-21  
 CPF. Nº 910.102.925-87